A C Ó R D Ã O
TC-004919.989.25-1

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Barretos.
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF) e Paula Oliveira Lemos (Prefeita).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2022.
Valor: R$11.521.060,15.
Advogados: José Americo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Natália Maria Broleze (OAB/SP nº 426.686), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010), Fabio Mesquita Ribeiro (OAB/SP nº 71.812), Lucas Casado Alcaniz (OAB/SP nº 407.794), Milena Rotta Kamiya (OAB/SP nº 458.182), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Bruno Gabriel Borges dos Santos (OAB/SP nº 286.044), Ana Paula Carolina Abrahão Rodrigues (OAB/SP nº 189.454, Sylvio Rodrigues Neto (OAB/SP nº 189.360), Lucas Otávio Bertolino (OAB/SP nº 248.211), Víctor Garcia do Nascimento (OAB/SP nº 470.737) e outros.
Procurador da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS. ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS. IMPACTOS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19 RECONHECIDOS. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM DIVERSAS CONTAS BANCÁRIAS. AUSÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 5/5/2026 às 17h de 7/5/2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício, e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas das despesas realizadas no Exercício de 2022 a título do Convênio nº 100/2021, de 8/10/21,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R7IV-KH2X-7ZLE-2YHS

havido entre a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF, e a Prefeitura Municipal de Barretos, quitando-se os Responsáveis à época quanto ao montante de R$ 11.524.528,16.

Recomenda aos Interessados que: 1) os Relatórios de Atividades decorrentes de Prestações de Contas futuras se façam acompanhar de dados detalhados e específicos referentes às quantidades efetivamente realizadas, permitindo avaliação precisa da execução física das ações e da eficiência na utilização dos recursos públicos, assim como cotejo sistemático dos resultados obtidos com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho; e, 2) haja centralização de recursos vinculados a eventuais novos Convênios em contas bancárias específicas, restringindo-se a movimentação financeira a contas claramente identificadas, evitando a dispersão dos valores, e assegurando-se que todas as movimentações financeiras estejam devidamente registradas e acessíveis para a Fiscalização.

Excetua os atos pendentes de apreciação por esta E. Corte de Contas, salientando que as verbas remanescentes e/ou não aplicadas constituem objeto de análise na Prestação de Contas do Exercício seguinte (matéria tratada nos autos do TC-007018.989.25-1).

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e o Procurador da Fazenda do Estado Marcel Felipe Moitinho Torres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e REDATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R7IV-KH2X-7ZLE-2YHS